



DECRETO Nº. 037, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE SUPERÁVIT/2019, EXERCÍCIO 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR, Prefeito de Imaruí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Imaruí,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar de Superávit/2019 no Orçamento do Poder Executivo, do corrente Exercício, na importância de **R\$ 30.236,96 (trinta mil, duzentos e trinta e três e noventa e seis reais)** conforme segue:

ÓRGÃO – 11	SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV.URBANOS			
UNIDADE – 11.01	SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV.URBANOS			
PROJ/ATIV. – 1.013	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS			
Dotação	Cód.resumido	Recurso	Descrição	Valor
4.4.90.00.00.00.00.00		0.1.034 (700)	Aplicações Diretas	30.236,96
TOTAL				30.236,96

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de superávit financeiro (conforme Demonstrativo de Saldo Bancário no dia 31/12/2019 menos restos a pagar em 31/12/2019), totalizando o valor do recurso:

Recurso	Descrição	Valor
0.6.034	Superávit - Transferências de Convenios - União/Outros	30.236,96
Total		30.236,96

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a retificar os anexos do Plano Plurianual, 2018-2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Imaruí, 29 de abril de 2020.

RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.